



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e insumos hospitalares e laboratórios de interesse da Administração Pública Municipal de Santa Rita - MA., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJETAVEL	25.000,00	AMPOLA
acido ascorbico 100mg/ml injetavel			
2	ÁGUA DESTILADA DE 500 ml	7.000,00	FRASCO
água destilada de 500 ml			
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML C/200 AMP	2.400,00	FRASCO
água para injeção 10ml c/200 amp			
4	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML INJETAVEL	2.000,00	AMPOLA
aminofilina 24mg/ml 10 ml injetavel			
5	AMPICILINA 1MG INJETAVEL	5.000,00	AMPOLA
ampicilina 1mg injetavel			
6	BROMOPRIDA 10MG/2ML	14.000,00	AMPOLA
bromoprida 10mg/2ml			
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML+500MG/ML	10.000,00	AMPOLA
butilbrometo de escopolamina +dipirona monoidratada 4mg/ml+500mg/ml			
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	5.000,00	AMPOLA
butilbrometo de escopolamina 20mg/ml			
9	CEFALOTINA SÓDICA 1000MG	5.000,00	FRASCO
cefalotina sódica 1000mg			
10	CEFTRIAXONA 1G IV/IM INJETAVEL	5.000,00	FRASCO
ceftriaxona 1g iv/im injetavel			



11	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL	9.600,00	AMPOLA
cetoprofeno 100mg injetavel			
12	CIMETIDINA 150MG INJETAVEL	5.000,00	AMPOLA
cimetidina 150mg injetavel			
13	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML INJETAVEL	1.440,00	FRASCO
ciprofloxacino 2mg/ml 100ml injetavel			
14	CLORETO DE POTASIO 10% C/200 AMP	500,00	FRASCO
cloreto de potasio 10% c/200 amp			
15	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML +80MG/ML	5.000,00	FRASCO
cloridrato de bupivacaína + glicose 5mg/ml +80mg/ml			
16	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	1.000,00	AMPOLA
cloridrato de etilefrina 10mg/ml			
17	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%INJETAVEL	2.000,00	FRASCO
cloridrato de lidocaína 2%injetavel			
18	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML	4.800,00	AMPOLA
cloridrato de ondansetrona 4mg/2ml			
19	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	2.400,00	AMPOLA
cloridrato de hidralazina 20mg/ml			
20	COMPLEXO B INJETAVEL	25.000,00	AMPOLA
complexo b injetavel			
21	DEXAMETASONA 4MG/ML	45.000,00	AMPOLA
dexametasona 4mg/ml			
22	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML INJ	35.000,00	AMPOLA
diclofenaco de sodio 75mg/3ml inj			
23	DIPIRONA SÓDICA 500MG/2ML - INJ.	45.000,00	AMPOLA
dipirona sódica 500mg/2ml - inj.			
24	EPARINA SÓDICA SUINA 25 .000UI/5MLA	200,00	AMPOLA
eparina sódica suina 25 .000ui/5mla			
25	EPINEFRINA 1MG/ML INJETAVEL	300,00	AMPOLA
epinefrina 1mg/ml injetavel			
26	FITOMENADIONA VITAMINA K 100MG/ML	2.000,00	AMPOLA
fitomenadiona vitamina k 100mg/ml			



27	FUROSEMIDA 20MG INJETAVEL	15.000,00	AMPOLA
furosemida 20mg injetavel			
28	GENTAMICINA: - 40MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	3.000,00	AMPOLA
gentamicina: - 40mg/ml, solucao injetavel, ampola 1ml			
29	GENTAMICINA: - 80 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	3.000,00	AMPOLA
gentamicina: - 80 mg/ml solucao injetavel, ampola 2ml			
30	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%/ML	500,00	FRASCO
gluconato de cálcio 10%/ml			
31	GLICOSE 25% C/200 AMP	5.000,00	AMPOLA
glicose 25% c/200 amp			
32	GLICOSE 50% C/200 AMP	5.000,00	AMPOLA
glicose 50% c/200 amp			
33	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	3.000,00	AMPOLA
hidrocortisona 100mg injetavel			
34	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	3.000,00	AMPOLA
hidrocortisona 500mg injetavel			
35	METOCLOPRAMIDA 10MG	3.000,00	AMPOLA
metoclopramida 10mg			
36	METRONIDAZOL 0,5% 100ML	3.000,00	FRASCO
metronidazol 0,5% 100ml			
37	OCITOCINA: - 5 UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	5.000,00	AMPOLA
ocitocina: - 5 ui/ml, solucao injetavel, ampola 1ml			
38	OXACILINA: - 500MG, INJETAVEL	5.000,00	AMPOLA
oxacilina: - 500mg, injetavel			
39	PANTOPRAZOL INJETÁVEL 40MG	2.000,00	FRASCO
pantoprazol injetável 40mg			
40	PENICILINA BENZATINA: - PRE DILUIDA, FRASCO 1.200.000 UI	20.000,00	FRASCO
penicilina benzatina: - pre diluida, frasco 1.200.000 ui			
41	PENICILINA G BENZATINA: - 600.000 UI	1.000,00	FRASCO
penicilina g benzatina: - 600.000 ui			
42	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	15.000,00	FRASCO
soro fisiológico 0,9% 100ml			



43	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	15.000,00	FRASCO
soro fisiológico 0,9% 250ml			
44	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	30.000,00	FRASCO
soro fisiológico 0,9% 500ml			
45	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	30.000,00	FRASCO
soro glicofisiológico 500ml			
46	SORO GLICOSADO DE 5% 500ML	20.000,00	FRASCO
soro glicosado de 5% 500ml			
47	SORO RINGER LACTATO DE 500ML	10.000,00	FRASCO
soro ringer lactato de 500ml			
48	SORO RINGER SIMPLES DE 500ML	10.000,00	FRASCO
soro ringer simples de 500ml			
49	SULFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML	3.000,00	AMPOLA
sulfato de clindamicina 150mg/ml			
50	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 100MG/ML INJETAVEL	1.000,00	AMPOLA
sulfato de magnésio 50% 100mg/ml injetável			
51	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML INJETAVEL	1.000,00	FRASCO
sulfato de magnésio 10% 100mg/ml injetável			
52	TENOXICAM 40MG INJETÁVEL	3.000,00	AMPOLA
tenoxicam 40mg injetável			
53	TRANSAMIN 50MG/2ML INJETÁVEL	5.000,00	AMPOLA
transamin 50mg/2ml injetável			
54	SULFADIAZINA DE PRATA	500,00	POTE
sulfadiazina de prata 400mg			
55	METILPREDNISOLONA 125MG	2.000,00	AMPOLA
metilprednisolona 125mg			
56	CEFAZOLINA DE 1G INJETAVEL	3.000,00	AMPOLA
cefazolina de 1g injetável			
57	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% ENEMA	800,00	FRASCOS
solução glicerinada 12% enema			
58	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA	1.000,00	BISNAGA
cloridrato de lidocaina geleia			



59	OMEPRAZOL INJETAVEL	2.500,00	AMPOLA
omeprazol injetavel			
60	KOLAGENASE POMADA 0,6 U/G	240,00	BISNAGA
kolagenase pomada 0,6 u/g			
61	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	600,00	AMPOLAS
metilergometrina 0,2mg/ml			
62	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	600,00	UNIDADE
sais de reidratação oral			
63	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	8,00	UNIDADE
aparelho de pressão arterial infantil			
64	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	300,00	UNIDADE
aparelho de pressão arterial adulto			
65	ALGODÃO HIDROFILO	1.500,00	ROLOS
algodão hidrofilo			
66	ALGODÃO ORTOPEDICO Nº 12	3.600,00	PACOTE
algodão ortopedico nº 12			
67	ALGODÃO ORTOPEDICO Nº 20	3.600,00	PACOTE
algodão ortopedico nº 20			
68	ALGODÃO POLIESTER Nº0	180,00	CAIXA
algodão poliester nº0			
69	ALGODÃO POLIESTER Nº2-0	180,00	CAIXA
algodão poliester nº2-0			
70	ALGODÃO POLIESTER Nº3-0	180,00	CAIXA
algodão poliester nº3-0			
71	ATADURA CREPE TAM 10CM	500,00	PACOTE
atadura crepe tam 10cm			
72	ATADURA CREPE TAM 12CM	500,00	PACOTE
atadura crepe tam 12cm			
73	ATADURA CREPE TAM 15CM	720,00	PACOTE
atadura crepe tam 15cm			
74	ATADURA CREPE TAM 20CM	720,00	PACOTE
atadura crepe tam 20cm			



75	AVENTAL DESCARTAVEL	240,00	PACOTE
avental descartavel			
76	ATADURA GESSADA DE 10CM	100,00	CAIXA
atadura gessada de 10cm			
77	ATADURA GESSADA DE 12CM	100,00	CAIXA
atadura gessada de 12cm			
78	ATADURA GESSADA DE 15CM	100,00	CAIXA
atadura gessada de 15cm			
79	ATADURA GESSADA DE 20CM	100,00	CAIXA
atadura gessada de 20cm			
80	CAT CROMADO Nº0	150,00	CAIXA
cat cromado nº0			
81	CAT CROMADO Nº1-0	150,00	CAIXA
cat cromado nº1-0			
82	CAT CROMADO Nº2-0	150,00	CAIXA
cat cromado nº2-0			
83	CAT CROMADO Nº3-0	96,00	CAIXA
cat cromado nº3-0			
84	CAT CROMADO Nº4-0	96,00	CAIXA
cat cromado nº4-0			
85	CAT GUT SIMPLES Nº0	150,00	CAIXA
cat gut simples nº0			
86	CAT GUT SIMPLES Nº1-0	150,00	CAIXA
cat gut simples nº1-0			
87	CAT GUT SIMPLES Nº2-0	150,00	CAIXA
cat gut simples nº2-0			
88	CAT GUT SIMPLES Nº3-0	96,00	CAIXA
cat gut simples nº3-0			
89	CAT GUT SIMPLES Nº4-0	96,00	CAIXA
cat gut simples nº4-0			
90	CLAMP UMBILICAL	20,00	CAIXA
clamp umbilical			



91	COLETOR PERFUCORTANTE DE 20LITROS	20,00	CAIXA
coletor perfucortante de 20litros			
92	COMPRESSAS CIRURGICAS (CAMPO OPERATORIO	100,00	PACOTE
compressas cirurgicas (campo operatorio			
93	COMPRESSA DE GAZE	500,00	PACOTE
compressa de gaze			
94	GAZE TIPO QUEIJO	1.000,00	ROLO
gaze tipo queijo			
95	CUBA RIM INOX	20,00	UNIDADE
cuba rim inox			
96	FILME PARA RAO -X (DRYSTAR) AGFA TAM 24X30	100,00	CAIXA
filme para raio -x (drystar) agfa tam 24x30			
97	FILME PARA RAO -X (DRYSTAR) AGFA TAM 28X35	100,00	CAIXA
filme para raio -x (drystar) agfa tam 28x35			
98	FILME PARA RAO -X (DRYSTAR) AGFA TAM 30X40	100,00	CAIXA
filme para raio -x (drystar) agfa tam 30x40			
99	FILME PARA RAO -X (DRYSTAR)AGFA TAM 35X43	100,00	CAIXA
filme para raio -x (drystar)agfa tam 35x43			
100	ELETRODOS CARDIACOS	240,00	PACOTE
eletrodos cardiacos			
101	EQUIPO DE TRANSFUSÃO SANGUINEA	120,00	UNIDADE
equipo de transfusão sanguinea			
102	EQUIPO MACRO GOTAS	800,00	PACOTE
equipo macro gotas			
103	CONECTOR MULTIVIAS	12.000,00	UNIDADE
conector multivias			
104	ESCOVA COM CLOREXIDINA	1.500,00	UNIDADE
escova com clorexidina			
105	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5CM	5.000,00	UNIDADE
esparadrapo impermeavel 10cmx4,5cm			
106	ESPARADRAPO HIPOALEGENICO 5CMX4,5CM	2.500,00	UNIDADE
esparadrapo hipoalegenico 5cmx4,5cm			



107	EXTENSOR PARA OXIGENIO	120,00	UNIDADE
extensor para oxigenio			
108	FITA PARA AUTO CLAVE	700,00	UNIDADE
fita para auto clave			
109	GEL PARA ULTRASSOM, 5 LITROS	50,00	GALÃO
gel para ultrassom, 5 litros			
110	CATETER INTRAVENOSO Nº14	30,00	CAIXA
cateter intravenoso nº14			
111	CATETER INTRAVENOSO Nº16	30,00	CAIXA
cateter intravenoso nº16			
112	CATETER INTRAVENOSO Nº18	30,00	CAIXA
cateter intravenoso nº18			
113	CATETER INTRAVENOSO Nº20	250,00	CAIXA
cateter intravenoso nº20			
114	CATETER INTRAVENOSO Nº22	250,00	CAIXA
cateter intravenoso nº22			
115	CATETER INTRAVENOSO Nº24	250,00	CAIXA
cateter intravenoso nº24			
116	KIT OBSTETRICO CROMADO Nº0	96,00	CAIXA
kit obstetrico cromado nº0			
117	LÂMINA DE BISTURI Nº24	100,00	CAIXA
lâmina de bisturi nº24			
118	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 70X50CM	1.500,00	UNIDADE
lençol hospitalar descartavel 70x50cm			
119	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL C ELASTICO	240,00	PACOTE
lençol hospitalar descartavel c elastico			
120	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P	1.000,00	CAIXA
luva de procedimento tam p			
121	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	1.000,00	CAIXA
luva de procedimento tam m			
122	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G	500,00	CAIXA
luva de procedimento tam g			



123	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº7,0	5.000,00	UNIDADE
luva cirurgica estéril nº7,0 (par)			
124	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº7,5	5.000,00	UNIDADE
luva cirurgica estéril nº7,5, (par)			
125	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº8,0	5.000,00	UNIDADE
luva cirúrgica esteril nº8,0 (par)			
126	MALHA TUBULAR 20X15CM	60,00	UNIDADE
malha tubular 20x15cm			
127	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL	1.500,00	CAIXA
máscara cirúrgica descartavel			
128	MÁSCARA N 95	1.500,00	UNIDADE
máscara n 95			
129	MANTA TÉRMICA	120,00	UNIDADE
manta térmica			
130	FIO NYLON Nº0	300,00	CAIXA
fio nylon nº0			
131	FIO NYLON Nº1	100,00	CAIXA
fio nylon nº1			
132	FIO NYLON Nº2-0	300,00	CAIXA
fio nylon nº2-0			
133	FIO NYLON Nº3-0	300,00	CAIXA
fio nylon nº3-0			
134	FIO NYLON Nº4-0	100,00	CAIXA
fio nylon nº4-0			
135	FIO NYLON Nº5-0	100,00	CAIXA
fio nylon nº5-0			
136	OXIMETRO DE PULSO PEDIATRICO	24,00	UNIDADE
oximetro de pulso pediatrico			
137	OXIMETRO DE PULSO ADULTO	100,00	UNIDADE
oximetro de pulso adulto			
138	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	60,00	ROLO
papel para eletrocardiograma			



139	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300X100	200,00	ROLO
papel grau cirúrgico 300x100			
140	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100	200,00	ROLO
papel grau cirúrgico 100x100			
141	PROPÉ DESCARTAVEL	300,00	PACOTE
propé descartavel			
142	SCALP Nº19	12,00	CAIXA
scalp nº19			
143	SCALP Nº21	144,00	CAIXA
scalp nº21			
144	SCALP Nº23	144,00	CAIXA
scalp nº23			
145	SCALP Nº25	10,00	CAIXA
scalp nº25			
146	SCALP Nº27	10,00	CAIXA
scalp nº27			
147	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML	24,00	CAIXA
seringa descartavel de 1ml, 100 und.			
148	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML C/ AGULHA	360,00	CAIXA
seringa descartavel de 3ml c/ agulha, 100 und.			
149	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML S/ AGULHA	250,00	CAIXA
seringa descartavel de 3ml s/ agulha, 100 nd.			
150	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML C/ AGULHA	480,00	CAIXA
seringa descartavel de 5ml c/ agulha, 100 und.			
151	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML S/ AGULHA	200,00	CAIXA
seringa descartavel de 5ml s/ agulha, 100 und.			
152	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML S/ AGULHA	180,00	CAIXA
seringa descartavel de 10 ml s/ agulha, 100 und.			
153	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML S/ AGULHA	1.000,00	CAIXA
seringa descartavel de 20 ml s/ agulha, 50 und.			
154	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8 SEM VALVULA	500,00	UNIDADE
sonda de aspiração traqueal nº8 sem valvula			



155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	500,00	UNIDADE
sonda de aspiração traqueal nº10			
156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	500,00	UNIDADE
sonda de aspiração traqueal nº14			
157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	500,00	UNIDADE
sonda de aspiração traqueal nº12			
158	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	500,00	UNIDADE
sonda de aspiração traqueal nº6			
159	SONDA FOLEY Nº12	96,00	CAIXA
sonda foley nº12			
160	SONDA FOLEY Nº16	80,00	CAIXA
sonda foley nº16			
161	SONDA FOLEY Nº22	80,00	CAIXA
sonda foley nº22			
162	SONDA FOLEY Nº24	80,00	CAIXA
sonda foley nº24			
163	SONDA FOLEY Nº14	200,00	CAIXA
sonda foley nº14			
164	SONDA FOLEY Nº10 PEDIATRICO	80,00	CAIXA
sonda foley nº10 pediatrico			
165	SONDA FOLEY Nº18	100,00	CAIXA
sonda foley nº18			
166	SONDA URETRAL Nº10	500,00	UNIDADE
sonda uretral nº10			
167	SONDA URETRAL Nº12	500,00	UNIDADE
sonda uretral nº12			
168	SONDA URETRAL Nº14	500,00	UNIDADE
sonda uretral nº14			
169	SONDA URETRAL Nº8	120,00	UNIDADE
sonda uretral nº8			
170	SONDA NASOGASTRICA Nº10	240,00	UNIDADE
sonda nasogastrica nº10			



171	SONDA NASOGASTRICA Nº18	240,00	UNIDADE
sonda nasogastrica nº18			
172	SONDA NASOGASTRICA Nº6 FR	240,00	UNIDADE
sonda nasogastrica nº6 fr			
173	TERMOMETRO DIGITAL	200,00	UNIDADE
termometro digital			
174	TOUCA SANFONADA	300,00	PACOTE
touca sanfonada			
175	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	200,00	UNIDADE
umidificador para oxigenio			
176	AMONTOLIA DE 250ML	200,00	UNIDADE
amontolia de 250ml			
177	AMONTOLIA DE 500ML	200,00	UNIDADE
amontolia de 500ml			
178	CATETER NEONATAL COM EXTENSOR	240,00	UNIDADE
cateter neonatal com extensor			
179	CATETER PEDIATRICO COM EXTENSOR	360,00	UNIDADE
cateter pediatrico com extensor			
180	CATETER ADULTO COM EXTENSOR	2.400,00	UNIDADE
cateter adulto com extensor			
181	MASCARA CONCENTRADORA	100,00	UNIDADE
mascara concentradora			
182	COLAR CERVICAL TAM PP	300,00	UNIDADE
colar cervical tam pp			
183	COLAR CERVICAL TAM P	300,00	UNIDADE
colar cervical tam p			
184	COLAR CERVICAL TAM M	300,00	UNIDADE
colar cervical tam m			
185	COLAR CERVICAL TAM G	300,00	UNIDADE
colar cervical tam g			
186	COLAR CERVICAL TAM GG	300,00	UNIDADE
colar cervical tam gg			



187	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	300,00	Kit
kit para nebulização infantil			
188	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	300,00	Kit
kit para nebulização adulto			
189	REANIMADOR MANUAL NEONATO	36,00	UNIDADE
reanimador manual neonato			
190	REANIMADOR MANUAL INFANTIL	36,00	UNIDADE
reanimador manual infantil			
191	REANIMADOR MANUAL ADULTO	36,00	UNIDADE
reanimador manual adulto			
192	COLETOR DE URINA COM CONECTOR	4.800,00	UNIDADE
coletor de urina com conector			
193	ALCOOL EM GEL GALÃO 5 LITROS	24,00	GALÃO
alcool em gel galão 5 litros			
194	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	30,00	CAIXA
preservativo sem lubrificante			
195	CLOREXIDINE 2%	180,00	LITRO
clorexidine 2%			
196	CLOREXIDINE DEGERMANTE LITRO	180,00	LITRO
clorexidine degermante litro			
197	ODO POVIDINE	180,00	LITRO
iodo povidine			
198	ABAIXADOR DE LINGUA	100,00	PACOTE
abaixador de lingua			
199	AGULHA HIPODERMICA 13X45	250,00	CAIXA
agulha hipodermica 13x45			
200	AGULHA HIPODERMICA 20X5,5	250,00	CAIXA
agulha hipodermica 20x5,5			
201	AGULHA HIPODERMICA 25X0,6	250,00	CAIXA
agulha hipodermica 25x0,6			
202	AGULHA HIPODERMICA 25X,07	250,00	CAIXA
agulha hipodermica 25x,07			



203	AGULHA HIPODERMICA 30X0,8	250,00	CAIXA
agulha hipodermica 30x0,8			
204	AGULHA HIPODERMICA 40X1,2	250,00	CAIXA
agulha hipodermica 40x1,2			
205	ÁLCOOL 70%	3.000,00	LITRO
álcool 70%			
206	APARELHO DE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	100,00	UNIDADE
aparelho de glicosímetro on call plus			
207	DETECTOR FETAL	24,00	UNIDADE
detector fetal			
208	FORMOL 37% GALÃO	24,00	GALÃO
formol 37% galão, 5 litros			
209	COLETOR UNIVERSAL	600,00	UNIDADE
coletor universal			
210	Acetilcisteína 100MG	105,00	CAIXA
acetilcisteína 100mg			
211	Ácido fólico	105,00	CAIXA
ácido fólico			
212	Albendazol - comprimido	81,00	CAIXA
albendazol - comprimido			
213	Albendazol - suspensão	1.000,00	FRASCO
albendazol - suspensão			
214	Ambroxol - adulto	550,00	FRASCO
ambroxol - adulto			
215	Ambroxol - pediátrico	550,00	FRASCO
ambroxol - pediátrico			
216	Amoxicilina - comprimido	55,00	CAIXA
amoxicilina - comprimido			
217	Amoxicilina - suspensão	550,00	FRASCO
amoxicilina - suspensão			
218	Anlodipino 10mg - comprimido	85,00	CAIXA
anlodipino 10mg - comprimido			



219	Anlodipino 5mg – comprimido	75,00	CAIXA
anlodipino 5mg – comprimido			
220	Atenolol – 25mg	45,00	CAIXA
atenolol – 25mg			
221	Atenolol – 50mg	45,00	CAIXA
atenolol – 50mg			
222	Azitromicina 500MG – comprimido	100,00	CAIXA
azitromicina 500mg – comprimido			
223	Azitromicina – suspensão	550,00	FRASCO
azitromicina – suspensão			
224	Buscopam composto – gotas	30,00	FRASCO
buscopam composto – gotas			
225	Captopril – 25 mg	100,00	CAIXA
captopril – 25 mg			
226	Cefalexina – 500mg	100,00	CAIXA
cefalexina – 500mg			
227	Cefalexina – suspensão	550,00	FRASCO
cefalexina – suspensão			
228	Cetazonazol – dermatológico	800,00	UNIDADE
cetazonazol – dermatológico			
229	Cetazonazol -comprimido	100,00	CAIXA
cetazonazol -comprimido			
230	Ciprofloxacino – 500mg - comprimido	85,00	CAIXA
ciprofloxacino – 500mg - comprimido			
231	Complexo B- comprimido	80,00	CAIXA
complexo b- comprimido			
232	Complexo B- suspensão	850,00	FRASCO
complexo b- suspensão			
233	Dexametasona – creme dermatológico	800,00	UNIDADE
dexametasona – creme dermatológico			
234	Dexametasona – suspensão	800,00	FRASCO
dexametasona – suspensão			



235	Dexclorfeniramina - comprimido	68,00	CAIXA
dexclorfeniramina - comprimido			
236	Dexclorfeniramina - xarope	850,00	FRASCO
dexclorfeniramina - xarope			
237	Dipirona - gotas	800,00	FRASCO
dipirona - gotas			
238	Dipirona 500mg - comprimido	100,00	CAIXA
dipirona 500mg - comprimido			
239	Enalapril - 10mg	68,00	CAIXA
enalapril - 10mg			
240	Enalapril - 20mg	68,00	CAIXA
enalapril - 20mg			
241	Fluconazol - 150 mg	300,00	CAIXA
fluconazol - 150 mg			
242	Furosemida - comprimido	70,00	CAIXA
furosemida - comprimido			
243	Glibenclamida 5mg - comprimido	250,00	CAIXA
glibenclamida 5mg - comprimido			
244	Hidroclorotiazida - 25mg - comprimido	250,00	CAIXA
hidroclorotiazida - 25mg - comprimido			
245	Hidróxido de Alumínio - suspensão	350,00	FRASCO
hidróxido de alumínio - suspensão			
246	Ibuprofeno 50mg - gts	800,00	FRASCO
ibuprofeno 50mg - gts			
247	Ibuprofeno 600mg - comprimido	55,00	CAIXA
ibuprofeno 600mg - comprimido			
248	Iodeto de Potássio- xarope	350,00	FRASCO
iodeto de potássio- xarope			
249	Ivermectina 5MG- comprimido	55,00	CAIXA
ivermectina 5mg- comprimido			
250	Losartana 50mg - comprimido	350,00	CAIXA
losartana 50mg - comprimido			



251	Mebendazol - comprimido	80,00	CAIXA
mebendazol - comprimido			
252	Mebendazol - suspensão	850,00	FRASCO
mebendazol - suspensão			
253	Metformina - 500mg	150,00	CAIXA
metformina - 500mg			
254	Metformina - 850mg	350,00	CAIXA
metformina - 850mg			
255	Metildopa - 250mg	55,00	CAIXA
metildopa - 250mg			
256	Metildopa - 500mg	55,00	CAIXA
metildopa - 500mg			
257	Metronidazol - creme vaginal	900,00	TUBO
metronidazol - creme vaginal			
258	Metronidazol - suspensão	460,00	FRASCO
metronidazol - suspensão			
259	Metronidazol 250mg - comprimido	68,00	CAIXA
metronidazol 250mg - comprimido			
260	Miconazol - dermatológico	800,00	UNIDADE
miconazol - dermatológico			
261	Miconazol - creme vaginal	900,00	TUBO
miconazol - creme vaginal			
262	Neofedipino - 10mg	60,00	CAIXA
neofedipino - 10mg			
263	Neofedipino - 20mg	60,00	CAIXA
neofedipino - 20mg			
264	Neomicina - pomada	900,00	TUBO
neomicina - pomada			
265	Nimesulida - gotas	850,00	FRASCO
nimesulida - gotas			
266	Nimesulida 100mg - comprimido.	80,00	CAIXA
nimesulida 100mg - comprimido.			



267	Óleo Mineral- suspensão	500,00	FRASCO
óleo mineral- suspensão			
268	Nistatina – creme vaginal	1.000,00	TUBO
nistatina – creme vaginal			
269	Omeprazol – 20 mg	85,00	CAIXA
omeprazol – 20 mg			
270	Paracetamol – 500 mg	90,00	CAIXA
paracetamol – 500 mg			
271	Paracetamol – 750 mg	90,00	CAIXA
paracetamol – 750 mg			
272	Paracetamol- gotas	800,00	FRASCO
paracetamol- gotas			
273	Prednisona comprimido – 20mg	75,00	CAIXA
prednisona comprimido – 20mg			
274	Prednisona comprimido – 5mg	75,00	CAIXA
prednisona comprimido – 5mg			
275	Propranolol - 40 mg	55,00	CAIXA
propranolol - 40 mg			
276	Simeticona – comprimidos	90,00	CAIXA
simeticona – comprimidos			
277	Simeticona – gotas	800,00	FRASCO
simeticona – gotas			
278	Sinvastatina – 20 mg	90,00	CAIXA
sinvastatina – 20 mg			
279	Sinvastatina – 40 mg	90,00	CAIXA
sinvastatina – 40 mg			
280	Soro reidratante	35,00	CAIXA
soro reidratante			
281	Sulfametaxazol + trimetoprima – comprimidos	85,00	CAIXA
sulfametaxazol + trimetoprima – comprimidos			
282	Sulfametaxazol + trimetoprima – suspensão	550,00	FRASCO
sulfametaxazol + trimetoprima – suspensão			



283	Sulfato ferroso-comprimido	105,00	CAIXA
sulfato ferroso-comprimido			
284	Vitamina C – gotas	800,00	FRASCO
vitamina c – gotas			
285	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	350,00	UNIDADE
ácido fosfórico 37%			
286	ADESIVO BOND	350,00	UNIDADE
adesivo bond			
287	ALGODAO EM ROLETES (C/100)	600,00	PACOTE
algodao em roletes (c/100)			
288	ALVEOLEX CURATIVO 2SER.3G.	200,00	UNIDADE
alveolex curativo 2ser.3g.			
289	AGULHA GENGIVAL CURTA	100,00	CAIXA
agulha gengival curta			
290	AGULHA GENGIVAL LONGA	100,00	CAIXA
agulha gengival longa			
291	ANESTESICO INJ.LIDOCAINA+EPINEFRINA C/50AMP.ALPHACAINE	250,00	CAIXA
anestesico inj.lidocaina+epinefrina c/50amp.alphacaine			
292	ANESTESICO INJ.MEPIVACANA+EPINEFRINA C/50AMP.MEPIADRE	250,00	CAIXA
anestesico inj.mepivacana+epinefrina c/50amp.mepiadre			
293	ANESTÉSICO TÓPICO	400,00	UNIDADE
anestésico tópico			
294	CABO PARA ESPELHO BUCAL	80,00	UNIDADE
cabo para espelho bucal			
295	COLTOSOL 20G	200,00	UNIDADE
coltosol 20g			
296	CURETA DE LUCAS Nº 86	50,00	UNIDADE
cureta de lucas nº 86			
297	ESCOVA DE ROBSON	300,00	PACOTE
escova de robson			
298	ESPELHO BUCAL	100,00	UNIDADE
espelho bucal			



299	EUGENOL	300,00	UNIDADE
eugenol			
300	ENXAGUANTE BUCAL 2 LITROS	50,00	UNIDADE
enxaguante bucal 2 litros			
301	FIO DENTAL 500M	400,00	UNIDADE
fio dental 500m			
302	FLÚOR	500,00	UNIDADE
flúor			
303	HEMOSTOP	100,00	FRASCO
hemostop			
304	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	100,00	UNIDADE
hidróxido de cálcio pa			
305	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE 10G.VITRO FIL A3	100,00	UNIDADE
ionomero de vidro restaurador de 10g.vitro fil a3			
306	KIT DE BROCAS ACABAMENTO	150,00	UNIDADE
kit de brocas acabamento			
307	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL	2.000,00	UNIDADE
kit de higiene bucal infantil			
308	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	250,00	CAIXA
luva de procedimento g c/100			
309	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	250,00	CAIXA
luva de procedimento m c/100			
310	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	250,00	CAIXA
luva de procedimento p c/100			
311	MASCARA DESCARTAVEL	300,00	CAIXA
mascara descartavel			
312	MICROBRUCH	200,00	UNIDADE
microbruch			
313	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	100,00	UNIDADE
óculos de proteção			
314	PAPEL CARBONO	300,00	UNIDADE
papel carbono			



315	PASTA PROFILÁTICA	300,00	UNIDADE
pasta profilática			
316	PEDRA POMES	200,00	UNIDADE
pedra pomes			
317	PLACA DE VIDRO	100,00	UNIDADE
placa de vidro			
318	PROPÉ DESCARTAVEL PCT C/ 100	200,00	PACOTE
propé descartavel pct c/ 100			
319	RESINA ESMALTE A2	200,00	UNIDADE
resina esmalte a2			
320	RESINA ESMALTE A3,5	200,00	UNIDADE
resina esmalte a3,5			
321	RESINA ESMALTE A3	200,00	UNIDADE
resina esmalte a3			
322	SEDA PRETA ODONTOLOGICA Nº 2-0	200,00	UNIDADE
seda preta odontologica nº 2-0			
323	SEDA PRETA ODONTOLOGICA Nº 3-0	200,00	UNIDADE
seda preta odontologica nº 3-0			
324	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/ 100	200,00	PACOTE
touca descartável com elástico c/ 100			
325	ACIDO URICO LIQUIDO ESTAVEL DE 140 T	400,00	Kit
acido urico liquido estavel de 140 t			
326	AGULHA P/COL.VACUO 25X7 (22G) CX C/100	150,00	CAIXA
agulha p/col.vacuo 25x7 (22g) cx c/100			
327	ALT/GPT LIQUIDORM CAT 74-4/30 120 T.	100,00	Kit
alt/gpt liquidorm cat 74-4/30 120 t.			
328	BOLATEX ASO COMPLETO 100T	80,00	Kit
bolatex aso completo 100t			
329	AST / GOT- LIQUIFORM UV.CAT.75 -4/30 120T.LABTEST	80,00	Kit
ast / got- liquiform uv.cat.75 -4/30 120t.labtest			
330	BETA TEST PLUS (CX. C/25) TIRAS	100,00	CAIXA
beta test plus (cx. c/25) tiras			



331	BILIRRUBINA CAT. 31 - 110/276 TESTES	100,00	Kit
bilirrubina cat. 31 - 110/276 testes			
332	COLESTEROL LIQUIFORM - REF. 76-2/100 200 T.	100,00	Kit
colesterol liquiform - ref. 76-2/100 200 t.			
333	COLETOR UNIVERSAL 80ML	100,00	UNIDADE
coletor universal 80ml			
334	DENGUE - BIO (IGG/ IGM C/ 25 TESTES)	50,00	Kit
dengue - bio (igg/ igm c/ 25 testes)			
335	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM-REF.79-4/30	30,00	Kit
fosfatase alcalina liquiform-ref.79-4/30			
336	GAMA GT LIQUIF.CAT.105-2/30 60 T.	30,00	Kit
gama gt liquif.cat.105-2/30 60 t.			
337	GLICOSE LIQUIDA ESTAVEL 1000T.	68,00	Kit
glicose liquida estavel 1000t.			
338	IMUNOGLOBULINA G 27 ML	30,00	Kit
imunoglobulina g 27 ml			
339	HIV C/25 T	40,00	Kit
hiv c/25 t			
340	LÂMINA FOSCA C/50	150,00	CAIXA
lâmina fosca c/50			
341	LAMÍNULA 22X22 C/100	150,00	CAIXA
lamínula 22x22 c/100			
342	LAMÍNULA 24X24 C/100	150,00	CAIXA
lamínula 24x24 c/100			
343	SEROLATEX PCR SD REF.144-120	45,00	Kit
serollatex pcr sd ref.144-120			
344	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVAÇÕES	45,00	UNIDADE
placa de kline c/12 escavações			
345	PONTEIRA AMARELA C/1000 UND	60,00	PACOTE
ponteira amarela c/1000 und			
346	PONTEIRA AZUL C/ 1000 UND	60,00	PACOTE
ponteira azul c/ 1000 und			



347	SANGUE OCUTO IFOBTFREF.112K7	30,00	Kit
sangue ocuto ifobtfref.112k7			
348	SDH-20 LISANTE	40,00	UNIDADE
sdh-20 lisante			
349	SDH-20 DILUENTE	40,00	UNIDADE
sdh-20 diluente			
350	SORO ANTI - A	100,00	FRASCO
soro anti - a			
351	SORO ANTI - B	100,00	FRASCO
soro anti - b			
352	SORO ANTI - D	100,00	FRASCO
soro anti - d			
353	SORO ANTI A-B	100,00	FRASCO
soro anti a-b			
354	TESTE RAPIDO INFLUENZA A+B H1N1 CX-C/25UND.	100,00	CAIXA
teste rapido influenza a+b h1n1 cx-c/25und.			
355	TRIGLICERIDES LIQUIFORM - REF. 87-2/100 200 T.	68,00	Kit
triglicerides liquiform - ref. 87-2/100 200 t.			
356	TUBO VÁCUO TP. CINZA (FLUORETO) P/ GLICOSE 4ML	60,00	CAIXA
tubo vácuo tp. cinza (fluoreto) p/ glicose 4ml			
357	TUBO VÁCUO TP. ROXA (HEMAT) EDTA 4 ML	60,00	CAIXA
tubo vácuo tp. roxa (hemat) edta 4 ml			
358	TUBO VÁCUO TP. VERMELHA (SOROL) 4ML	60,00	CAIXA
tubo vácuo tp. vermelha (sorol) 4ml			
359	TUBOS VÁCUO TP AMARELA COM GEL 8ML	100,00	UNIDADE
tubos vácuo tp amarela com gel 8ml			
360	UREIA CE - REF. 27-500	45,00	Kit
ureia ce - ref. 27-500			
361	TIRAS PARA URINALISE CX-C/ 150 UND.	90,00	CAIXA
tiras para urinalise cx-c/ 150 und.			
362	VDRL SIFILIS PROTO-REF.119-250	60,00	Kit
vdrl sifilis proto-ref.119-250			



363	FITA P/ GLICOSIMETRO CX-50	60,00	CAIXA
fita p/ glicosímetro cx-50			
364	Ácido Acetil Salicílico 100mg -	500,00	COMPRIMIDO
ácido acetil salicílico 100mg -			
365	Ácido Tranexêmico 50mg/ml	200,00	AMPOLA
ácido tranexêmico 50mg/ml			
366	Adenosina 3mg/ml - 2ml -	150,00	AMPOLA
adenosina 3mg/ml - 2ml -			
367	Água para injeção - - 10mL	2.400,00	AMPOLA
água para injeção - - 10ml			
368	Aminofilina 24mg/ml -	200,00	AMPOLA
aminofilina 24mg/ml -			
369	Atropina 0,25mg/ml -	200,00	AMPOLA
atropina 0,25mg/ml -			
370	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona EV -	250,00	AMPOLA
butilbrometo de escopolamina + dipirona ev -			
371	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml EV / IM / SC	250,00	AMPOLA
butilbrometo de escopolamina 20mg/ml ev / im / sc			
372	Captopril 25 mg	400,00	COMPRIMIDO
captopril 25 mg			
373	Citrato de Fentanila 78,5mcg/ml - 2ml -EV / IM -	150,00	AMPOLA
citrato de fentanila 78,5mcg/ml - 2ml -ev / im -			
374	Clopidogrel 75mg	1.000,00	COMPRIMIDO
clopidogrel 75mg			
375	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml - 3ml -EV	400,00	AMPOLA
cloridrato de amiodarona 50mg/ml - 3ml -ev			
376	Cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml - 20ml - EV	100,00	AMPOLA
cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml - 20ml - ev			
377	Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml - IM / EV /	150,00	AMPOLA
cloridrato de hidralazina 20mg/ml - im / ev /			
378	Cloridrato de lidocaína sem vasoconstrutor 1,0% (10mg/ml) - 20 ml	50,00	AMPOLA
cloridrato de lidocaína sem vasoconstrutor 1,0% (10mg/ml) - 20 ml			



379	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml - 1ml - IM / SC / EV	50,00	AMPOLA
cloridrato de naloxona 0,4mg/ml - 1ml - im / sc / ev			
380	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml - 4ml - EV / IM	400,00	AMPOLA
cloridrato de ondansetrona 2mg/ml - 4ml - ev / im			
381	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml - 2ml - IM -	400,00	AMPOLA
cloridrato de prometazina 25mg/ml - 2ml - im -			
382	Cloridrato de Tramadol 100mg/2ml - 2ml - IM / EV -	250,00	AMPOLA
cloridrato de tramadol 100mg/2ml - 2ml - im / ev -			
383	Dexametasona 4mg/ml	500,00	AMPOLA
dexametasona 4mg/ml			
384	Diazepam 10mg/2ml - 2ml - IM / EV -	300,00	AMPOLA
diazepam 10mg/2ml - 2ml - im / ev -			
385	Dinidrato de Isossorbida 5mg -	500,00	COMPRIMIDO
dinidrato de isossorbida 5mg -			
386	Dipirona monoidratada 500mg/ml - 2ml - : EV / IM -	500,00	AMPOLA
dipirona monoidratada 500mg/ml - 2ml - : ev / im -			
387	Dobutamina 12,5mg/ml -	100,00	AMPOLA
dobutamina 12,5mg/ml -			
388	Epinefrina 1mg/ml - 1ml - IM / IV / SC -	250,00	AMPOLA
epinefrina 1mg/ml - 1ml - im / iv / sc -			
389	Etomidato 2mg/ml - 10 ml -	100,00	AMPOLA
etomidato 2mg/ml - 10 ml -			
390	Fenitoína sódica 5% (50mg/ml) - 5ml - EV / IM -	250,00	AMPOLA
fenitoína sódica 5% (50mg/ml) - 5ml - ev / im -			
391	Flumazenil 0,1mg/ml - 5ml - EV -	150,00	AMPOLA
flumazenil 0,1mg/ml - 5ml - ev -			
392	Furosemida 10mg/ml - 2ml - EV / IM -	1.000,00	AMPOLA
furosemida 10mg/ml - 2ml - ev / im -			
393	Glicose 50% - 10ml - EV -	500,00	FLACONETE
glicose 50% - 10ml - ev -			
394	Gluconato de Cálcio 100mg/ml-	200,00	AMPOLA
gluconato de cálcio 100mg/ml-			



395	Haloperidol 5mg/ml - 1ml - IM -	300,00	AMPOLA
haloperidol 5mg/ml - 1ml - im -			
396	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml - 4ml -EV -	150,00	AMPOLA
hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml - 4ml -ev -			
397	Manitol 200mg/ml - 250ml	50,00	FLACONETE
manitol 200mg/ml - 250ml			
398	Metoprolol IV	100,00	AMPOLA
metoprolol iv			
399	Midazolam 5mg/ml - 3ml -IM / EV / Retal -	150,00	AMPOLA
midazolam 5mg/ml - 3ml -im / ev / retal -			
400	Morfina 10mg/ml -	200,00	AMPOLA
morfina 10mg/ml -			
401	Nifedipino 20mg -	400,00	COMPRIMIDO
nifedipino 20mg -			
402	Nitroglicerina 5mg/ml - 5ml -	150,00	AMPOLA
nitroglicerina 5mg/ml - 5ml -			
403	Norepinefrina 2mg/ml -	250,00	AMPOLA
norepinefrina 2mg/ml -			
404	Ocitocina 5UI/IM -	100,00	AMPOLA
ocitocina 5ui/im -			
405	Solução de Bicarbonato de sódio 8,4% - 250ml -	200,00	FRASCO
solução de bicarbonato de sódio 8,4% - 250ml -			
406	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - 250ml -	700,00	FRASCO
solução de cloreto de sódio 0,9% - 250ml -			
407	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - 500ml	500,00	FRASCO
solução de cloreto de sódio 0,9% - 500ml			
408	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% -100ml -	100,00	FRASCO
solução de cloreto de sódio 0,9% -100ml -			
409	Solução de Glicose a 5% - 500ml -	500,00	FRASCO
solução de glicose a 5% - 500ml -			
410	Solução de Ringer com Lactato de sódio - 500ml -,	500,00	FRASCO
solução de ringer com lactato de sódio - 500ml -,			



411	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg pó liofilo -EV / IM -	100,00	AMPOLA
succinato sódico de hidrocortisona 100mg pó liofilo -ev / im -			
412	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg pó liofilo -EV / IM	100,00	AMPOLA
succinato sódico de hidrocortisona 500mg pó liofilo -ev / im			
413	Sulfato de atropina 0,25mg/1ml - 1ml -SC / EV / IM	200,00	AMPOLA
sulfato de atropina 0,25mg/1ml - 1ml -sc / ev / im			
414	Sulfato de magnésio 10% - 10ml -EV / IM -	100,00	FLACONETE
sulfato de magnésio 10% - 10ml -ev / im -			
415	Sulfato de magnésio 50% - 10ml -EV / IM -	100,00	FLACONETE
sulfato de magnésio 50% - 10ml -ev / im -			
416	Sulfato de morfina 10mg/ml - 1ml - Uso: IM / EV -	200,00	AMPOLA
sulfato de morfina 10mg/ml - 1ml - uso: im / ev -			
417	Sulfato de Salbutamol 100mcg/jato-dose - 200 doses - tubo de alumínio + adaptador	100,00	FRASCO
sulfato de salbutamol 100mcg/jato-dose - 200 doses - tubo de alumínio + adaptador			
418	SUXAMETÔNIO [SUCCINILCOLINA] - AMPOLA 100MG	50,00	AMPOLA
suxametônio [succinilcolina] - ampola 100mg			
419	Tartarato de Metoprolol 1ml/ml - 5ml -EV	100,00	AMPOLA
tartarato de metoprolol 1ml/ml - 5ml -ev			
420	Tiamina 100mg/ml - 100mg -	250,00	AMPOLA
tiamina 100mg/ml - 100mg -			

LOTE I MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INSUMOS HOSPITALARES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJETAVEL	25000.0	AMPOLA
Especificação: ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJETAVEL			
2	ÁGUA DESTILADA DE 500 ml	7000.0	FRASCO
Especificação: ÁGUA DESTILADA DE 500 ml			
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML C/200 AMP	2400.0	FRASCO
Especificação: ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML C/200 AMP			



4	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML INJETAVEL	2000.0	AMPOLA
Especificação: AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML INJETAVEL			
5	AMPICILINA 1MG INJETAVEL	5000.0	AMPOLA
Especificação: AMPICILINA 1MG INJETAVEL			
6	BROMOPRIDA 10MG/2ML	14000.0	AMPOLA
Especificação: BROMOPRIDA 10MG/2ML			
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML+500MG/ML	10000.0	AMPOLA
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML+500MG/ML			
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	5000.0	AMPOLA
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML			
9	CEFALOTINA SÓDICA 1000MG	5000.0	FRASCO
Especificação: CEFALOTINA SÓDICA 1000MG			
10	CEFTRIAXONA 1G IV/IM INJETAVEL	5000.0	FRASCO
Especificação: CEFTRIAXONA 1G IV/IM INJETAVEL			
11	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL	9600.0	AMPOLA
Especificação: CETOPROFENO 100MG INJETAVEL			
12	CIMETIDINA 150MG INJETAVEL	5000.0	AMPOLA
Especificação: CIMETIDINA 150MG INJETAVEL			
13	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML INJETAVEL	1440.0	FRASCO
Especificação: CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML INJETAVEL			
14	CLORETO DE POTASIO 10% C/200 AMP	500.0	FRASCO
Especificação: CLORETO DE POTASIO 10% C/200 AMP			
15	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML +80MG/ML	5000.0	FRASCO
Especificação: CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML +80MG/ML			
16	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	1000.0	AMPOLA
Especificação: CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML			
17	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%INJETAVEL	2000.0	FRASCO
Especificação: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%INJETAVEL			
18	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML	4800.0	AMPOLA
Especificação: CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML			
19	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	2400.0	AMPOLA
Especificação: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML			



20	COMPLEXO B INJETAVEL	25000.0	AMPOLA
Especificação: COMPLEXO B INJETAVEL			
21	DEXAMETASONA 4MG/ML	45000.0	AMPOLA
Especificação: DEXAMETASONA 4MG/ML			
22	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML INJ	35000.0	AMPOLA
Especificação: DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML INJ			
23	DIPIRONA SÓDICA 500MG/2ML - INJ.	45000.0	AMPOLA
Especificação: DIPIRONA SÓDICA 500MG/2ML - INJ.			
24	EPARINA SÓDICA SUINA 25 .000UI/5MLA	200.0	AMPOLA
Especificação: EPARINA SÓDICA SUINA 25 .000UI/5MLA			
25	EPINEFRINA 1MG/ML INJETAVEL	300.0	AMPOLA
Especificação: EPINEFRINA 1MG/ML INJETAVEL			
26	FITOMENADIONA VITAMINA K 100MG/ML	2000.0	AMPOLA
Especificação: FITOMENADIONA VITAMINA K 100MG/ML			
27	FUROSEMIDA 20MG INJETAVEL	15000.0	AMPOLA
Especificação: FUROSEMIDA 20MG INJETAVEL			
28	GENTAMICINA: - 40MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	3000.0	AMPOLA
Especificação: GENTAMICINA: - 40MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML			
29	GENTAMICINA: - 80 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	3000.0	AMPOLA
Especificação: GENTAMICINA: - 80 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML			
30	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%/ML	500.0	FRASCO
Especificação: GLUCONATO DE CÁLCIO 10%/ML			
31	GLICOSE 25% C/200 AMP	5000.0	AMPOLA
Especificação: GLICOSE 25% C/200 AMP			
32	GLICOSE 50% C/200 AMP	5000.0	AMPOLA
Especificação: GLICOSE 50% C/200 AMP			
33	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	3000.0	AMPOLA
Especificação: HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL			
34	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	3000.0	AMPOLA
Especificação: HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL			
35	METOCLOPRAMIDA 10MG	3000.0	AMPOLA
Especificação: METOCLOPRAMIDA 10MG			



36	METRONIDAZOL 0,5% 100ML	3000.0	FRASCO
Especificação: METRONIDAZOL 0,5% 100ML			
37	OCITOCINA: - 5 UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	5000.0	AMPOLA
Especificação: OCITOCINA: - 5 UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML			
38	OXACILINA: - 500MG, INJETAVEL	5000.0	AMPOLA
Especificação: OXACILINA: - 500MG, INJETAVEL			
39	PANTOPRAZOL INJETÁVEL 40MG	2000.0	FRASCO
Especificação: PANTOPRAZOL INJETÁVEL 40MG			
40	PENICILINA BENZATINA: - PRE DILUIDA, FRASCO 1.200.000 UI	20000.0	FRASCO
Especificação: PENICILINA BENZATINA: - PRE DILUIDA, FRASCO 1.200.000 UI			
41	PENICILINA G BENZATINA: - 600.000 UI	1000.0	FRASCO
Especificação: PENICILINA G BENZATINA: - 600.000 UI			
42	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	15000.0	FRASCO
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML			
43	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	15000.0	FRASCO
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML			
44	SORO FIOLOGICO 0,9% 500ML	30000.0	FRASCO
Especificação: SORO FIOLOGICO 0,9% 500ML			
45	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	30000.0	FRASCO
Especificação: SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML			
46	SORO GLICOSADO DE 5% 500ML	20000.0	FRASCO
Especificação: SORO GLICOSADO DE 5% 500ML			
47	SORO RINGER LACTATO DE 500ML	10000.0	FRASCO
Especificação: SORO RINGER LACTATO DE 500ML			
48	SORO RINGER SIMPLES DE 500ML	10000.0	FRASCO
Especificação: SORO RINGER SIMPLES DE 500ML			
49	SULFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML	3000.0	AMPOLA
Especificação: SULFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML			
50	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 100MG/ML INJETAVEL	1000.0	AMPOLA
Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 100MG/ML INJETAVEL			
51	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML INJETAVEL	1000.0	FRASCO
Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML INJETAVEL			



52	TENOXICAM 40MG INJETÁVEL	3000.0	AMPOLA
Especificação: TENOXICAM 40MG INJETÁVEL			
53	TRANSAMIN 50MG/2ML INJETÁVEL	5000.0	AMPOLA
Especificação: TRANSAMIN 50MG/2ML INJETÁVEL			
54	SULFADIAZINA DE PRATA	500.0	POTE
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 400MG			
55	METILPREDNISOLONA 125MG	2000.0	AMPOLA
Especificação: METILPREDNISOLONA 125MG			
56	CEFAZOLINA DE 1G INJETAVEL	3000.0	AMPOLA
Especificação: CEFAZOLINA DE 1G INJETAVEL			
57	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% ENEMA	800.0	FRASCOS
Especificação: SOLUÇÃO GLICERINADA 12% ENEMA			
58	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA	1000.0	BISNAGA
Especificação: CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA			
59	OMEPRAZOL INJETAVEL	2500.0	AMPOLA
Especificação: OMEPRAZOL INJETAVEL			
60	KOLAGENASE POMADA 0,6 U/G	240.0	BISNAGA
Especificação: KOLAGENASE POMADA 0,6 U/G			
61	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	600.0	AMPOLAS
Especificação: METILERGOMETRINA 0,2MG/ML			
62	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	600.0	UNIDADE
Especificação: SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL			
63	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	8.0	UNIDADE
Especificação: APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL			
64	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	300.0	UNIDADE
Especificação: APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO			
65	ALGODÃO HIDROFILO	1500.0	ROLOS
Especificação: ALGODÃO HIDROFILO			
66	ALGODÃO ORTOPEDICO Nº 12	3600.0	PACOTE
Especificação: ALGODÃO ORTOPEDICO Nº 12			
67	ALGODÃO ORTOPEDICO Nº 20	3600.0	PACOTE
Especificação: ALGODÃO ORTOPEDICO Nº 20			



68	ALGODÃO POLIESTER Nº0	180.0	CAIXA
Especificação: ALGODÃO POLIESTER Nº0			
69	ALGODÃO POLIESTER Nº2-0	180.0	CAIXA
Especificação: ALGODÃO POLIESTER Nº2-0			
70	ALGODÃO POLIESTER Nº3-0	180.0	CAIXA
Especificação: ALGODÃO POLIESTER Nº3-0			
71	ATADURA CREPE TAM 10CM	500.0	PACOTE
Especificação: ATADURA CREPE TAM 10CM			
72	ATADURA CREPE TAM 12CM	500.0	PACOTE
Especificação: ATADURA CREPE TAM 12CM			
73	ATADURA CREPE TAM 15CM	720.0	PACOTE
Especificação: ATADURA CREPE TAM 15CM			
74	ATADURA CREPE TAM 20CM	720.0	PACOTE
Especificação: ATADURA CREPE TAM 20CM			
75	AVENTAL DESCARTAVEL	240.0	PACOTE
Especificação: AVENTAL DESCARTAVEL			
76	ATADURA GESSADA DE 10CM	100.0	CAIXA
Especificação: ATADURA GESSADA DE 10CM			
77	ATADURA GESSADA DE 12CM	100.0	CAIXA
Especificação: ATADURA GESSADA DE 12CM			
78	ATADURA GESSADA DE 15CM	100.0	CAIXA
Especificação: ATADURA GESSADA DE 15CM			
79	ATADURA GESSADA DE 20CM	100.0	CAIXA
Especificação: ATADURA GESSADA DE 20CM			
80	CAT CROMADO Nº0	150.0	CAIXA
Especificação: CAT CROMADO Nº0			
81	CAT CROMADO Nº1-0	150.0	CAIXA
Especificação: CAT CROMADO Nº1-0			
82	CAT CROMADO Nº2-0	150.0	CAIXA
Especificação: CAT CROMADO Nº2-0			
83	CAT CROMADO Nº3-0	96.0	CAIXA
Especificação: CAT CROMADO Nº3-0			



84	CAT CROMADO Nº4-0	96.0	CAIXA
Especificação: CAT CROMADO Nº4-0			
85	CAT GUT SIMPLES Nº0	150.0	CAIXA
Especificação: CAT GUT SIMPLES Nº0			
86	CAT GUT SIMPLES Nº1-0	150.0	CAIXA
Especificação: CAT GUT SIMPLES Nº1-0			
87	CAT GUT SIMPLES Nº2-0	150.0	CAIXA
Especificação: CAT GUT SIMPLES Nº2-0			
88	CAT GUT SIMPLES Nº3-0	96.0	CAIXA
Especificação: CAT GUT SIMPLES Nº3-0			
89	CAT GUT SIMPLES Nº4-0	96.0	CAIXA
Especificação: CAT GUT SIMPLES Nº4-0			
90	CLAMP UMBILICAL	20.0	CAIXA
Especificação: CLAMP UMBILICAL			
91	COLETOR PERFUCORTANTE DE 20LITROS	20.0	CAIXA
Especificação: COLETOR PERFUCORTANTE DE 20LITROS			
92	COMPRESSAS CIRURGICAS (CAMPO OPERATORIO	100.0	PACOTE
Especificação: COMPRESSAS CIRURGICAS (CAMPO OPERATORIO			
93	COMPRESSA DE GAZE	500.0	PACOTE
Especificação: COMPRESSA DE GAZE			
94	GAZE TIPO QUEIJO	1000.0	ROLO
Especificação: GAZE TIPO QUEIJO			
95	CUBA RIM INOX	20.0	UNIDADE
Especificação: CUBA RIM INOX			
96	FILME PARA RAO -X (DRYSTAR) AGFA TAM 24X30	100.0	CAIXA
Especificação: FILME PARA RAO -X (DRYSTAR) AGFA TAM 24X30			
97	FILME PARA RAO -X (DRYSTAR) AGFA TAM 28X35	100.0	CAIXA
Especificação: FILME PARA RAO -X (DRYSTAR) AGFA TAM 28X35			
98	FILME PARA RAO -X (DRYSTAR) AGFA TAM 30X40	100.0	CAIXA
Especificação: FILME PARA RAO -X (DRYSTAR) AGFA TAM 30X40			
99	FILME PARA RAO -X (DRYSTAR)AGFA TAM 35X43	100.0	CAIXA
Especificação: FILME PARA RAO -X (DRYSTAR)AGFA TAM 35X43			



100	ELETRODOS CARDIACOS	240.0	PACOTE
Especificação: ELETRODOS CARDIACOS			
101	EQUIPO DE TRANSFUSÃO SANGUINEA	120.0	UNIDADE
Especificação: EQUIPO DE TRANSFUSÃO SANGUINEA			
102	EQUIPO MACRO GOTAS	800.0	PACOTE
Especificação: EQUIPO MACRO GOTAS			
103	CONECTOR MULTIVIAS	12000.0	UNIDADE
Especificação: CONECTOR MULTIVIAS			
104	ESCOVA COM CLOREXIDINA	1500.0	UNIDADE
Especificação: ESCOVA COM CLOREXIDINA			
105	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5CM	5000.0	UNIDADE
Especificação: ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5CM			
106	ESPARADRAPO HIPOALEGENICO 5CMX4,5CM	2500.0	UNIDADE
Especificação: ESPARADRAPO HIPOALEGENICO 5CMX4,5CM			
107	EXTENSOR PARA OXIGENIO	120.0	UNIDADE
Especificação: EXTENSOR PARA OXIGENIO			
108	FITA PARA AUTO CLAVE	700.0	UNIDADE
Especificação: FITA PARA AUTO CLAVE			
109	GEL PARA ULTRASSOM, 5 LITROS	50.0	GALÃO
Especificação: GEL PARA ULTRASSOM, 5 LITROS			
110	CATETER INTRAVENOSO Nº14	30.0	CAIXA
Especificação: CATETER INTRAVENOSO Nº14			
111	CATETER INTRAVENOSO Nº16	30.0	CAIXA
Especificação: CATETER INTRAVENOSO Nº16			
112	CATETER INTRAVENOSO Nº18	30.0	CAIXA
Especificação: CATETER INTRAVENOSO Nº18			
113	CATETER INTRAVENOSO Nº20	250.0	CAIXA
Especificação: CATETER INTRAVENOSO Nº20			
114	CATETER INTRAVENOSO Nº22	250.0	CAIXA
Especificação: CATETER INTRAVENOSO Nº22			
115	CATETER INTRAVENOSO Nº24	250.0	CAIXA
Especificação: CATETER INTRAVENOSO Nº24			



116	KIT OBSTETRICO CROMADO Nº0	96.0	CAIXA
Especificação: KIT OBSTETRICO CROMADO Nº0			
117	LÂMINA DE BISTURI Nº24	100.0	CAIXA
Especificação: LÂMINA DE BISTURI Nº24			
118	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 70X50CM	1500.0	UNIDADE
Especificação: LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 70X50CM			
119	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL C ELASTICO	240.0	PACOTE
Especificação: LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL C ELASTICO			
120	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P	1000.0	CAIXA
Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P			
121	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	1000.0	CAIXA
Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M			
122	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G	500.0	CAIXA
Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G			
123	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº7,0	5000.0	UNIDADE
Especificação: LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº7,0 (PAR)			
124	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº7,5	5000.0	UNIDADE
Especificação: LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº7,5, (PAR)			
125	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº8,0	5000.0	UNIDADE
Especificação: LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº8,0 (PAR)			
126	MALHA TUBULAR 20X15CM	60.0	UNIDADE
Especificação: MALHA TUBULAR 20X15CM			
127	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL	1500.0	CAIXA
Especificação: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL			
128	MÁSCARA N 95	1500.0	UNIDADE
Especificação: MÁSCARA N 95			
129	MANTA TÉRMICA	120.0	UNIDADE
Especificação: MANTA TÉRMICA			
130	FIO NYLON Nº0	300.0	CAIXA
Especificação: FIO NYLON Nº0			
131	FIO NYLON Nº1	100.0	CAIXA
Especificação: FIO NYLON Nº1			



132	FIO NYLON Nº2-0	300.0	CAIXA
Especificação: FIO NYLON Nº2-0			
133	FIO NYLON Nº3-0	300.0	CAIXA
Especificação: FIO NYLON Nº3-0			
134	FIO NYLON Nº4-0	100.0	CAIXA
Especificação: FIO NYLON Nº4-0			
135	FIO NYLON Nº5-0	100.0	CAIXA
Especificação: FIO NYLON Nº5-0			
136	OXIMETRO DE PULSO PEDIATRICO	24.0	UNIDADE
Especificação: OXIMETRO DE PULSO PEDIATRICO			
137	OXIMETRO DE PULSO ADULTO	100.0	UNIDADE
Especificação: OXIMETRO DE PULSO ADULTO			
138	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	60.0	ROLO
Especificação: PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA			
139	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300X100	200.0	ROLO
Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300X100			
140	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100	200.0	ROLO
Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100			
141	PROPÉ DESCARTAVEL	300.0	PACOTE
Especificação: PROPÉ DESCARTAVEL			
142	SCALP Nº19	12.0	CAIXA
Especificação: SCALP Nº19			
143	SCALP Nº21	144.0	CAIXA
Especificação: SCALP Nº21			
144	SCALP Nº23	144.0	CAIXA
Especificação: SCALP Nº23			
145	SCALP Nº25	10.0	CAIXA
Especificação: SCALP Nº25			
146	SCALP Nº27	10.0	CAIXA
Especificação: SCALP Nº27			
147	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML	24.0	CAIXA
Especificação: SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML, 100 UND.			



148	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML C/ AGULHA	360.0	CAIXA
Especificação: SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML C/ AGULHA, 100 UND.			
149	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML S/ AGULHA	250.0	CAIXA
Especificação: SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML S/ AGULHA, 100 ND.			
150	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML C/ AGULHA	480.0	CAIXA
Especificação: SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML C/ AGULHA, 100 UND.			
151	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML S/ AGULHA	200.0	CAIXA
Especificação: SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML S/ AGULHA, 100 UND.			
152	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML S/ AGULHA	180.0	CAIXA
Especificação: SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML S/ AGULHA, 100 UND.			
153	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML S/ AGULHA	1000.0	CAIXA
Especificação: SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML S/ AGULHA, 50 UND.			
154	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8 SEM VALVULA	500.0	UNIDADE
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8 SEM VALVULA			
155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	500.0	UNIDADE
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10			
156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	500.0	UNIDADE
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14			
157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	500.0	UNIDADE
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12			
158	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	500.0	UNIDADE
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6			
159	SONDA FOLEY Nº12	96.0	CAIXA
Especificação: SONDA FOLEY Nº12			
160	SONDA FOLEY Nº16	80.0	CAIXA
Especificação: SONDA FOLEY Nº16			
161	SONDA FOLEY Nº22	80.0	CAIXA
Especificação: SONDA FOLEY Nº22			
162	SONDA FOLEY Nº24	80.0	CAIXA
Especificação: SONDA FOLEY Nº24			
163	SONDA FOLEY Nº14	200.0	CAIXA
Especificação: SONDA FOLEY Nº14			



164	SONDA FOLEY Nº10 PEDIATRICO	80.0	CAIXA
Especificação: SONDA FOLEY Nº10 PEDIATRICO			
165	SONDA FOLEY Nº18	100.0	CAIXA
Especificação: SONDA FOLEY Nº18			
166	SONDA URETRAL Nº10	500.0	UNIDADE
Especificação: SONDA URETRAL Nº10			
167	SONDA URETRAL Nº12	500.0	UNIDADE
Especificação: SONDA URETRAL Nº12			
168	SONDA URETRAL Nº14	500.0	UNIDADE
Especificação: SONDA URETRAL Nº14			
169	SONDA URETRAL Nº8	120.0	UNIDADE
Especificação: SONDA URETRAL Nº8			
170	SONDA NASOGASTRICA Nº10	240.0	UNIDADE
Especificação: SONDA NASOGASTRICA Nº10			
171	SONDA NASOGASTRICA Nº18	240.0	UNIDADE
Especificação: SONDA NASOGASTRICA Nº18			
172	SONDA NASOGASTRICA Nº6 FR	240.0	UNIDADE
Especificação: SONDA NASOGASTRICA Nº6 FR			
173	TERMOMETRO DIGITAL	200.0	UNIDADE
Especificação: TERMOMETRO DIGITAL			
174	TOUCA SANFONADA	300.0	PACOTE
Especificação: TOUCA SANFONADA			
175	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	200.0	UNIDADE
Especificação: UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO			
176	AMONTOLIA DE 250ML	200.0	UNIDADE
Especificação: AMONTOLIA DE 250ML			
177	AMONTOLIA DE 500ML	200.0	UNIDADE
Especificação: AMONTOLIA DE 500ML			
178	CATETER NEONATAL COM EXTENSOR	240.0	UNIDADE
Especificação: CATETER NEONATAL COM EXTENSOR			
179	CATETER PEDIATRICO COM EXTENSOR	360.0	UNIDADE
Especificação: CATETER PEDIATRICO COM EXTENSOR			



180	CATETER ADULTO COM EXTENSOR	2400.0	UNIDADE
Especificação: CATETER ADULTO COM EXTENSOR			
181	MASCARA CONCENTRADORA	100.0	UNIDADE
Especificação: MASCARA CONCENTRADORA			
182	COLAR CERVICAL TAM PP	300.0	UNIDADE
Especificação: COLAR CERVICAL TAM PP			
183	COLAR CERVICAL TAM P	300.0	UNIDADE
Especificação: COLAR CERVICAL TAM P			
184	COLAR CERVICAL TAM M	300.0	UNIDADE
Especificação: COLAR CERVICAL TAM M			
185	COLAR CERVICAL TAM G	300.0	UNIDADE
Especificação: COLAR CERVICAL TAM G			
186	COLAR CERVICAL TAM GG	300.0	UNIDADE
Especificação: COLAR CERVICAL TAM GG			
187	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	300.0	Kit
Especificação: KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL			
188	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	300.0	Kit
Especificação: KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO			
189	REANIMADOR MANUAL NEONATO	36.0	UNIDADE
Especificação: REANIMADOR MANUAL NEONATO			
190	REANIMADOR MANUAL INFANTIL	36.0	UNIDADE
Especificação: REANIMADOR MANUAL INFANTIL			
191	REANIMADOR MANUAL ADULTO	36.0	UNIDADE
Especificação: REANIMADOR MANUAL ADULTO			
192	COLETOR DE URINA COM CONECTOR	4800.0	UNIDADE
Especificação: COLETOR DE URINA COM CONECTOR			
193	ALCOOL EM GEL GALÃO 5 LITROS	24.0	GALÃO
Especificação: ALCOOL EM GEL GALÃO 5 LITROS			
194	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	30.0	CAIXA
Especificação: PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE			
195	CLOREXIDINE 2%	180.0	LITRO
Especificação: CLOREXIDINE 2%			



196	CLOREXIDINE DEGERMANTE LITRO	180.0	LITRO
Especificação: CLOREXIDINE DEGERMANTE LITRO			
197	ODO POVIDINE	180.0	LITRO
Especificação: ODO POVIDINE			
198	ABAIXADOR DE LINGUA	100.0	PACOTE
Especificação: ABAIXADOR DE LINGUA			
199	AGULHA HIPODERMICA 13X45	250.0	CAIXA
Especificação: AGULHA HIPODERMICA 13X45			
200	AGULHA HIPODERMICA 20X5,5	250.0	CAIXA
Especificação: AGULHA HIPODERMICA 20X5,5			
201	AGULHA HIPODERMICA 25X0,6	250.0	CAIXA
Especificação: AGULHA HIPODERMICA 25X0,6			
202	AGULHA HIPODERMICA 25X,07	250.0	CAIXA
Especificação: AGULHA HIPODERMICA 25X,07			
203	AGULHA HIPODERMICA 30X0,8	250.0	CAIXA
Especificação: AGULHA HIPODERMICA 30X0,8			
204	AGULHA HIPODERMICA 40X1,2	250.0	CAIXA
Especificação: AGULHA HIPODERMICA 40X1,2			
205	ÁLCOOL 70%	3000.0	LITRO
Especificação: ÁLCOOL 70%			
206	APARELHO DE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	100.0	UNIDADE
Especificação: APARELHO DE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS			
207	DETECTOR FETAL	24.0	UNIDADE
Especificação: DETECTOR FETAL			
208	FORMOL 37% GALÃO	24.0	GALÃO
Especificação: FORMOL 37% GALÃO, 5 LITROS			
209	COLETOR UNIVERSAL	600.0	UNIDADE
Especificação: COLETOR UNIVERSAL			

LOTE II FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
210	Acetilcisteína 100MG	105.0	CAIXA



Especificação: Acetilcisteína 100MG			
211	Ácido fólico	105.0	CAIXA
Especificação: Ácido fólico			
212	Albendazol - comprimido	81.0	CAIXA
Especificação: Albendazol - comprimido			
213	Albendazol - suspensão	1000.0	FRASCO
Especificação: Albendazol - suspensão			
214	Ambroxol - adulto	550.0	FRASCO
Especificação: Ambroxol - adulto			
215	Ambroxol - pediátrico	550.0	FRASCO
Especificação: Ambroxol - pediátrico			
216	Amoxicilina - comprimido	55.0	CAIXA
Especificação: Amoxicilina - comprimido			
217	Amoxicilina - suspensão	550.0	FRASCO
Especificação: Amoxicilina - suspensão			
218	Anlodipino 10mg - comprimido	85.0	CAIXA
Especificação: Anlodipino 10mg - comprimido			
219	Anlodipino 5mg - comprimido	75.0	CAIXA
Especificação: Anlodipino 5mg - comprimido			
220	Atenolol - 25mg	45.0	CAIXA
Especificação: Atenolol - 25mg			
221	Atenolol - 50mg	45.0	CAIXA
Especificação: Atenolol - 50mg			
222	Azitromicina 500MG - comprimido	100.0	CAIXA
Especificação: Azitromicina 500MG - comprimido			
223	Azitromicina - suspensão	550.0	FRASCO
Especificação: Azitromicina - suspensão			
224	Buscopam composto - gotas	30.0	FRASCO
Especificação: Buscopam composto - gotas			
225	Captopril - 25 mg	100.0	CAIXA
Especificação: Captopril - 25 mg			
226	Cefalexina - 500mg	100.0	CAIXA



Especificação: Cefalexina – 500mg			
227	Cefalexina – suspensão	550.0	FRASCO
Especificação: Cefalexina – suspensão			
228	Cetaconazol – dermatológico	800.0	UNIDADE
Especificação: Cetaconazol – dermatológico			
229	Cetaconazol -comprimido	100.0	CAIXA
Especificação: Cetaconazol -comprimido			
230	Ciprofloxacino – 500mg - comprimido	85.0	CAIXA
Especificação: Ciprofloxacino – 500mg - comprimido			
231	Complexo B- comprimido	80.0	CAIXA
Especificação: Complexo B- comprimido			
232	Complexo B- suspensão	850.0	FRASCO
Especificação: Complexo B- suspensão			
233	Dexametasona – creme dermatológico	800.0	UNIDADE
Especificação: Dexametasona – creme dermatológico			
234	Dexametasona – suspensão	800.0	FRASCO
Especificação: Dexametasona – suspensão			
235	Dexclorfeniramina – comprimido	68.0	CAIXA
Especificação: Dexclorfeniramina – comprimido			
236	Dexclorfeniramina – xarope	850.0	FRASCO
Especificação: Dexclorfeniramina – xarope			
237	Dipirona – gotas	800.0	FRASCO
Especificação: Dipirona – gotas			
238	Dipirona 500mg – comprimido	100.0	CAIXA
Especificação: Dipirona 500mg – comprimido			
239	Enalapril – 10mg	68.0	CAIXA
Especificação: Enalapril – 10mg			
240	Enalapril – 20mg	68.0	CAIXA
Especificação: Enalapril – 20mg			
241	Fluconazol – 150 mg	300.0	CAIXA
Especificação: Fluconazol – 150 mg			
242	Furosemida - comprimido	70.0	CAIXA



Especificação: Furosemida - comprimido			
243	Glibenclamida 5mg - comprimido	250.0	CAIXA
Especificação: Glibenclamida 5mg - comprimido			
244	Hidroclorotiazida - 25mg - comprimido	250.0	CAIXA
Especificação: Hidroclorotiazida - 25mg - comprimido			
245	Hidróxido de Alumínio - suspensão	350.0	FRASCO
Especificação: Hidróxido de Alumínio - suspensão			
246	Ibuprofeno 50mg - gts	800.0	FRASCO
Especificação: Ibuprofeno 50mg - gts			
247	Ibuprofeno 600mg - comprimido	55.0	CAIXA
Especificação: Ibuprofeno 600mg - comprimido			
248	Iodeto de Potássio- xarope	350.0	FRASCO
Especificação: Iodeto de Potássio- xarope			
249	Ivermectina 5MG- comprimido	55.0	CAIXA
Especificação: Ivermectina 5MG- comprimido			
250	Losartana 50mg - comprimido	350.0	CAIXA
Especificação: Losartana 50mg - comprimido			
251	Mebendazol - comprimido	80.0	CAIXA
Especificação: Mebendazol - comprimido			
252	Mebendazol - suspensão	850.0	FRASCO
Especificação: Mebendazol - suspensão			
253	Metformina - 500mg	150.0	CAIXA
Especificação: Metformina - 500mg			
254	Metformina - 850mg	350.0	CAIXA
Especificação: Metformina - 850mg			
255	Metildopa - 250mg	55.0	CAIXA
Especificação: Metildopa - 250mg			
256	Metildopa - 500mg	55.0	CAIXA
Especificação: Metildopa - 500mg			
257	Metronidazol - creme vaginal	900.0	TUBO
Especificação: Metronidazol - creme vaginal			
258	Metronidazol - suspensão	460.0	FRASCO



Especificação: Metronidazol - suspensão			
259	Metronidazol 250mg - comprimido	68.0	CAIXA
Especificação: Metronidazol 250mg - comprimido			
260	Miconazol - dermatológico	800.0	UNIDADE
Especificação: Miconazol - dermatológico			
261	Miconazol - creme vaginal	900.0	TUBO
Especificação: Miconazol - creme vaginal			
262	Neofedipino - 10mg	60.0	CAIXA
Especificação: Neofedipino - 10mg			
263	Neofedipino - 20mg	60.0	CAIXA
Especificação: Neofedipino - 20mg			
264	Neomicina - pomada	900.0	TUBO
Especificação: Neomicina - pomada			
265	Nimesulida - gotas	850.0	FRASCO
Especificação: Nimesulida - gotas			
266	Nimesulida 100mg - comprimido.	80.0	CAIXA
Especificação: Nimesulida 100mg - comprimido.			
267	Óleo Mineral- suspensão	500.0	FRASCO
Especificação: Óleo Mineral- suspensão			
268	Nistatina - creme vaginal	1000.0	TUBO
Especificação: Nistatina - creme vaginal			
269	Omeprazol - 20 mg	85.0	CAIXA
Especificação: Omeprazol - 20 mg			
270	Paracetamol - 500 mg	90.0	CAIXA
Especificação: Paracetamol - 500 mg			
271	Paracetamol - 750 mg	90.0	CAIXA
Especificação: Paracetamol - 750 mg			
272	Paracetamol- gotas	800.0	FRASCO
Especificação: Paracetamol- gotas			
273	Prednisona comprimido - 20mg	75.0	CAIXA
Especificação: Prednisona comprimido - 20mg			
274	Prednisona comprimido - 5mg	75.0	CAIXA



Especificação: Prednisona comprimido - 5mg			
275	Propranolol - 40 mg	55.0	CAIXA
Especificação: Propranolol - 40 mg			
276	Simeticona - comprimidos	90.0	CAIXA
Especificação: Simeticona - comprimidos			
277	Simeticona - gotas	800.0	FRASCO
Especificação: Simeticona - gotas			
278	Sinvastatina - 20 mg	90.0	CAIXA
Especificação: Sinvastatina - 20 mg			
279	Sinvastatina - 40 mg	90.0	CAIXA
Especificação: Sinvastatina - 40 mg			
280	Soro reidratante	35.0	CAIXA
Especificação: Soro reidratante			
281	Sulfametaxazol + trimetoprima - comprimidos	85.0	CAIXA
Especificação: Sulfametaxazol + trimetoprima - comprimidos			
282	Sulfametaxazol + trimetoprima - suspensão	550.0	FRASCO
Especificação: Sulfametaxazol + trimetoprima - suspensão			
283	Sulfato ferroso-comprimido	105.0	CAIXA
Especificação: Sulfato ferroso-comprimido			
284	Vitamina C - gotas	800.0	FRASCO
Especificação: Vitamina C - gotas			

MATERIAL ODONTOLOGICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
285	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	350.0	UNIDADE
Especificação: ÁCIDO FOSFÓRICO 37%			
286	ADESIVO BOND	350.0	UNIDADE
Especificação: ADESIVO BOND			
287	ALGODAO EM ROLETES (C/100)	600.0	PACOTE
Especificação: ALGODAO EM ROLETES (C/100)			
288	ALVEOLEX CURATIVO 2SER.3G.	200.0	UNIDADE
Especificação: ALVEOLEX CURATIVO 2SER.3G.			



289	AGULHA GENGIVAL CURTA	100.0	CAIXA
Especificação: AGULHA GENGIVAL CURTA			
290	AGULHA GENGIVAL LONGA	100.0	CAIXA
Especificação: AGULHA GENGIVAL LONGA			
291	ANESTESICO INJ.LIDOCAINA+EPINEFRINA C/50AMP.ALPHACAINE	250.0	CAIXA
Especificação: ANESTESICO INJ.LIDOCAINA+EPINEFRINA C/50AMP.ALPHACAINE			
292	ANESTESICO INJ.MEPIVACANA+EPINEFRINA C/50AMP.MEPIADRE	250.0	CAIXA
Especificação: ANESTESICO INJ.MEPIVACANA+EPINEFRINA C/50AMP.MEPIADRE			
293	ANESTÉSICO TÓPICO	400.0	UNIDADE
Especificação: ANESTÉSICO TÓPICO			
294	CABO PARA ESPELHO BUCAL	80.0	UNIDADE
Especificação: CABO PARA ESPELHO BUCAL			
295	COLTOSOL 20G	200.0	UNIDADE
Especificação: COLTOSOL 20G			
296	CURETA DE LUCAS Nº 86	50.0	UNIDADE
Especificação: CURETA DE LUCAS Nº 86			
297	ESCOVA DE ROBSON	300.0	PACOTE
Especificação: ESCOVA DE ROBSON			
298	ESPELHO BUCAL	100.0	UNIDADE
Especificação: ESPELHO BUCAL			
299	EUGENOL	300.0	UNIDADE
Especificação: EUGENOL			
300	ENXAGUANTE BUCAL 2 LITROS	50.0	UNIDADE
Especificação: ENXAGUANTE BUCAL 2 LITROS			
301	FIO DENTAL 500M	400.0	UNIDADE
Especificação: FIO DENTAL 500M			
302	FLÚOR	500.0	UNIDADE
Especificação: FLÚOR			
303	HEMOSTOP	100.0	FRASCO
Especificação: HEMOSTOP			
304	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	100.0	UNIDADE
Especificação: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA			



305	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE 10G.VITRO FIL A3	100.0	UNIDADE
Especificação: IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE 10G.VITRO FIL A3			
306	KIT DE BROCAS ACABAMENTO	150.0	UNIDADE
Especificação: KIT DE BROCAS ACABAMENTO			
307	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL	2000.0	UNIDADE
Especificação: KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL			
308	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	250.0	CAIXA
Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100			
309	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	250.0	CAIXA
Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100			
310	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	250.0	CAIXA
Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100			
311	MASCARA DESCARTAVEL	300.0	CAIXA
Especificação: MASCARA DESCARTAVEL			
312	MICROBRUCH	200.0	UNIDADE
Especificação: MICROBRUCH			
313	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	100.0	UNIDADE
Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO			
314	PAPEL CARBONO	300.0	UNIDADE
Especificação: PAPEL CARBONO			
315	PASTA PROFILÁTICA	300.0	UNIDADE
Especificação: PASTA PROFILÁTICA			
316	PEDRA POMES	200.0	UNIDADE
Especificação: PEDRA POMES			
317	PLACA DE VIDRO	100.0	UNIDADE
Especificação: PLACA DE VIDRO			
318	PROPÉ DESCARTAVEL PCT C/ 100	200.0	PACOTE
Especificação: PROPÉ DESCARTAVEL PCT C/ 100			
319	RESINA ESMALTE A2	200.0	UNIDADE
Especificação: RESINA ESMALTE A2			
320	RESINA ESMALTE A3,5	200.0	UNIDADE
Especificação: RESINA ESMALTE A3,5			



321	RESINA ESMALTE A3	200.0	UNIDADE
Especificação: RESINA ESMALTE A3			
322	SEDA PRETA ODONTOLOGICA Nº 2-0	200.0	UNIDADE
Especificação: SEDA PRETA ODONTOLOGICA Nº 2-0			
323	SEDA PRETA ODONTOLOGICA Nº 3-0	200.0	UNIDADE
Especificação: SEDA PRETA ODONTOLOGICA Nº 3-0			
324	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/ 100	200.0	PACOTE
Especificação: TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/ 100			

LOTE IV MATERIAL LABORATÓRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
325	ACIDO URICO LIQUIDO ESTAVEL DE 140 T	400.0	Kit
Especificação: ACIDO URICO LIQUIDO ESTAVEL DE 140 T			
326	AGULHA P/COL.VACUO 25X7 (22G) CX C/100	150.0	CAIXA
Especificação: AGULHA P/COL.VACUO 25X7 (22G) CX C/100			
327	ALT/GPT LIQUIDORM CAT 74-4/30 120 T.	100.0	Kit
Especificação: ALT/GPT LIQUIDORM CAT 74-4/30 120 T.			
328	BOLATEX ASO COMPLETO 100T	80.0	Kit
Especificação: BOLATEX ASO COMPLETO 100T			
329	AST / GOT- LIQUIFORM UV.CAT.75 -4/30 120T.LABTEST	80.0	Kit
Especificação: AST / GOT- LIQUIFORM UV.CAT.75 -4/30 120T.LABTEST			
330	BETA TEST PLUS (CX. C/25) TIRAS	100.0	CAIXA
Especificação: BETA TEST PLUS (CX. C/25) TIRAS			
331	BILIRRUBINA CAT. 31 - 110/276 TESTES	100.0	Kit
Especificação: BILIRRUBINA CAT. 31 - 110/276 TESTES			
332	COLESTEROL LIQUIFORM - REF. 76-2/100 200 T.	100.0	Kit
Especificação: COLESTEROL LIQUIFORM - REF. 76-2/100 200 T.			
333	COLETOR UNIVERSAL 80ML	100.0	UNIDADE
Especificação: COLETOR UNIVERSAL 80ML			
334	DENGUE - BIO (IGG/ IGM C/ 25 TESTES)	50.0	Kit
Especificação: DENGUE - BIO (IGG/ IGM C/ 25 TESTES)			
335	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM-REF.79-4/30	30.0	Kit



Especificação: FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM-REF.79-4/30			
336	GAMA GT LIQUIF.CAT.105-2/30 60 T.	30.0	Kit
Especificação: GAMA GT LIQUIF.CAT.105-2/30 60 T.			
337	GLICOSE LIQUIDA ESTAVEL 1000T.	68.0	Kit
Especificação: GLICOSE LIQUIDA ESTAVEL 1000T.			
338	IMUNOGLOBULINA G 27 ML	30.0	Kit
Especificação: IMUNOGLOBULINA G 27 ML			
339	HIV C/25 T	40.0	Kit
Especificação: HIV C/25 T			
340	LÂMINA FOSCA C/50	150.0	CAIXA
Especificação: LÂMINA FOSCA C/50			
341	LAMÍNULA 22X22 C/100	150.0	CAIXA
Especificação: LAMÍNULA 22X22 C/100			
342	LAMÍNULA 24X24 C/100	150.0	CAIXA
Especificação: LAMÍNULA 24X24 C/100			
343	SEROLATEX PCR SD REF.144-120	45.0	Kit
Especificação: SEROLATEX PCR SD REF.144-120			
344	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVAÇÕES	45.0	UNIDADE
Especificação: PLACA DE KLINE C/12 ESCAVAÇÕES			
345	PONTEIRA AMARELA C/1000 UND	60.0	PACOTE
Especificação: PONTEIRA AMARELA C/1000 UND			
346	PONTEIRA AZUL C/ 1000 UND	60.0	PACOTE
Especificação: PONTEIRA AZUL C/ 1000 UND			
347	SANGUE OCUTO IFOBTRF.112K7	30.0	Kit
Especificação: SANGUE OCUTO IFOBTRF.112K7			
348	SDH-20 LISANTE	40.0	UNIDADE
Especificação: SDH-20 LISANTE			
349	SDH-20 DILUENTE	40.0	UNIDADE
Especificação: SDH-20 DILUENTE			
350	SORO ANTI - A	100.0	FRASCO
Especificação: SORO ANTI - A			
351	SORO ANTI - B	100.0	FRASCO



Especificação: SORO ANTI - B			
352	SORO ANTI - D	100.0	FRASCO
Especificação: SORO ANTI - D			
353	SORO ANTI A-B	100.0	FRASCO
Especificação: SORO ANTI A-B			
354	TESTE RAPIDO INFLUENZA A+B H1N1 CX-C/25UND.	100.0	CAIXA
Especificação: TESTE RAPIDO INFLUENZA A+B H1N1 CX-C/25UND.			
355	TRIGLICERIDES LIQUIFORM - REF. 87-2/100 200 T.	68.0	Kit
Especificação: TRIGLICERIDES LIQUIFORM - REF. 87-2/100 200 T.			
356	TUBO VÁCUO TP. CINZA (FLUORETO) P/ GLICOSE 4ML	60.0	CAIXA
Especificação: TUBO VÁCUO TP. CINZA (FLUORETO) P/ GLICOSE 4ML			
357	TUBO VÁCUO TP. ROXA (HEMAT) EDTA 4 ML	60.0	CAIXA
Especificação: TUBO VÁCUO TP. ROXA (HEMAT) EDTA 4 ML			
358	TUBO VÁCUO TP. VERMELHA (SOROL) 4ML	60.0	CAIXA
Especificação: TUBO VÁCUO TP. VERMELHA (SOROL) 4ML			
359	TUBOS VÁCUO TP AMARELA COM GEL 8ML	100.0	UNIDADE
Especificação: TUBOS VÁCUO TP AMARELA COM GEL 8ML			
360	UREIA CE - REF. 27-500	45.0	Kit
Especificação: UREIA CE - REF. 27-500			
361	TIRAS PARA URINALISE CX-C/ 150 UND.	90.0	CAIXA
Especificação: TIRAS PARA URINALISE CX-C/ 150 UND.			
362	VDRL SIFILIS PROTO-REF.119-250	60.0	Kit
Especificação: VDRL SIFILIS PROTO-REF.119-250			
363	FITA P/ GLICOSIMETRO CX-50	60.0	CAIXA
Especificação: FITA P/ GLICOSIMETRO CX-50			

LOTE V MEDICAMENTOS INJETÁVEIS SAMU			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
364	Ácido Acetil Salicílico 100mg -	500.0	COMPRIMIDO
Especificação: Ácido Acetil Salicílico 100mg -			
365	Ácido Tranexêmico 50mg/ml	200.0	AMPOLA
Especificação: Ácido Tranexêmico 50mg/ml			



366	Adenosina 3mg/ml - 2ml -	150.0	AMPOLA
Especificação: Adenosina 3mg/ml - 2ml -			
367	Água para injeção - - 10mL	2400.0	AMPOLA
Especificação: Água para injeção - - 10mL			
368	Aminofilina 24mg/ml -	200.0	AMPOLA
Especificação: Aminofilina 24mg/ml -			
369	Atropina 0,25mg/ml -	200.0	AMPOLA
Especificação: Atropina 0,25mg/ml -			
370	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona EV -	250.0	AMPOLA
Especificação: Butilbrometo de escopolamina + Dipirona EV -			
371	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml EV / IM / SC	250.0	AMPOLA
Especificação: Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml EV / IM / SC			
372	Captopril 25 mg	400.0	COMPRIMIDO
Especificação: Captopril 25 mg			
373	Citrato de Fentanila 78,5mcg/ml - 2ml -EV / IM -	150.0	AMPOLA
Especificação: Citrato de Fentanila 78,5mcg/ml - 2ml -EV / IM -			
374	Clopidogrel 75mg	1000.0	COMPRIMIDO
Especificação: Clopidogrel 75mg			
375	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml - 3ml -EV	400.0	AMPOLA
Especificação: Cloridrato de amiodarona 50mg/ml - 3ml -EV			
376	Cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml - 20ml - EV	100.0	AMPOLA
Especificação: Cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml - 20ml - EV			
377	Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml - IM / EV /	150.0	AMPOLA
Especificação: Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml - IM / EV /			
378	Cloridrato de lidocaína sem vasoconstrutor 1,0% (10mg/ml) - 20 ml	50.0	AMPOLA
Especificação: Cloridrato de lidocaína sem vasoconstrutor 1,0% (10mg/ml) - 20 ml			
379	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml - 1ml - IM / SC / EV	50.0	AMPOLA
Especificação: Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml - 1ml - IM / SC / EV			
380	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml - 4ml - EV / IM	400.0	AMPOLA
Especificação: Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml - 4ml - EV / IM			
381	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml - 2ml - IM -	400.0	AMPOLA
Especificação: Cloridrato de Prometazina 25mg/ml - 2ml - IM -			



382	Cloridrato de Tramadol 100mg/2ml - 2ml - IM / EV -	250.0	AMPOLA
Especificação: Cloridrato de Tramadol 100mg/2ml - 2ml - IM / EV -			
383	Dexametasona 4mg/ml	500.0	AMPOLA
Especificação: Dexametasona 4mg/ml			
384	Diazepam 10mg/2ml - 2ml - IM / EV -	300.0	AMPOLA
Especificação: Diazepam 10mg/2ml - 2ml - IM / EV -			
385	Dinidrato de Isossorbida 5mg -	500.0	COMPRIMIDO
Especificação: Dinidrato de Isossorbida 5mg -			
386	Dipirona monoidratada 500mg/ml - 2ml - : EV / IM -	500.0	AMPOLA
Especificação: Dipirona monoidratada 500mg/ml - 2ml - : EV / IM -			
387	Dobutamina 12,5mg/ml -	100.0	AMPOLA
Especificação: Dobutamina 12,5mg/ml -			
388	Epinefrina 1mg/ml - 1ml - IM / IV / SC -	250.0	AMPOLA
Especificação: Epinefrina 1mg/ml - 1ml - IM / IV / SC -			
389	Etomidato 2mg/ml - 10 ml -	100.0	AMPOLA
Especificação: Etomidato 2mg/ml - 10 ml -			
390	Fenitoína sódica 5% (50mg/ml) - 5ml - EV / IM -	250.0	AMPOLA
Especificação: Fenitoína sódica 5% (50mg/ml) - 5ml - EV / IM -			
391	Flumazenil 0,1mg/ml - 5ml - EV -	150.0	AMPOLA
Especificação: Flumazenil 0,1mg/ml - 5ml - EV -			
392	Furosemida 10mg/ml - 2ml - EV / IM -	1000.0	AMPOLA
Especificação: Furosemida 10mg/ml - 2ml - EV / IM -			
393	Glicose 50% - 10ml - EV -	500.0	FLACONETE
Especificação: Glicose 50% - 10ml - EV -			
394	Gluconato de Cálcio 100mg/ml-	200.0	AMPOLA
Especificação: Gluconato de Cálcio 100mg/ml-			
395	Haloperidol 5mg/ml - 1ml - IM -	300.0	AMPOLA
Especificação: Haloperidol 5mg/ml - 1ml - IM -			
396	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml - 4ml -EV -	150.0	AMPOLA
Especificação: Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml - 4ml -EV -			
397	Manitol 200mg/ml - 250ml	50.0	FLACONETE
Especificação: Manitol 200mg/ml - 250ml			



398	Metoprolol IV	100.0	AMPOLA
Especificação: Metoprolol IV			
399	Midazolam 5mg/ml - 3ml -IM / EV / Retal -	150.0	AMPOLA
Especificação: Midazolam 5mg/ml - 3ml -IM / EV / Retal -			
400	Morfina 10mg/ml -	200.0	AMPOLA
Especificação: Morfina 10mg/ml -			
401	Nifedipino 20mg -	400.0	COMPRIMIDO
Especificação: Nifedipino 20mg -			
402	Nitroglicerina 5mg/ml - 5ml -	150.0	AMPOLA
Especificação: Nitroglicerina 5mg/ml - 5ml -			
403	Norepinefrina 2mg/ml -	250.0	AMPOLA
Especificação: Norepinefrina 2mg/ml -			
404	Ocitocina 5UI/IM -	100.0	AMPOLA
Especificação: Ocitocina 5UI/IM -			
405	Solução de Bicarbonato de sódio 8,4% - 250ml -	200.0	FRASCO
Especificação: Solução de Bicarbonato de sódio 8,4% - 250ml -			
406	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - 250ml -	700.0	FRASCO
Especificação: Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - 250ml -			
407	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - 500ml	500.0	FRASCO
Especificação: Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - 500ml			
408	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% -100ml -	100.0	FRASCO
Especificação: Solução de Cloreto de Sódio 0,9% -100ml -			
409	Solução de Glicose a 5% - 500ml -	500.0	FRASCO
Especificação: Solução de Glicose a 5% - 500ml -			
410	Solução de Ringer com Lactato de sódio - 500ml -,	500.0	FRASCO
Especificação: Solução de Ringer com Lactato de sódio - 500ml -,			
411	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg pó liofilo -EV / IM -	100.0	AMPOLA
Especificação: Succinato sódico de hidrocortisona 100mg pó liofilo -EV / IM -			
412	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg pó liofilo -EV / IM	100.0	AMPOLA
Especificação: Succinato sódico de hidrocortisona 500mg pó liofilo -EV / IM			
413	Sulfato de atropina 0,25mg/1ml - 1ml -SC / EV / IM	200.0	AMPOLA
Especificação: Sulfato de atropina 0,25mg/1ml - 1ml -SC / EV / IM			



414	Sulfato de magnésio 10% - 10ml -EV / IM -	100.0	FLACONETE
Especificação: Sulfato de magnésio 10% - 10ml -EV / IM -			
415	Sulfato de magnésio 50% - 10ml -EV / IM -	100.0	FLACONETE
Especificação: Sulfato de magnésio 50% - 10ml -EV / IM -			
416	Sulfato de morfina 10mg/ml - 1ml - Uso: IM / EV -	200.0	AMPOLA
Especificação: Sulfato de morfina 10mg/ml - 1ml - Uso: IM / EV -			
417	Sulfato de Salbutamol 100mcg/jato-dose - 200 doses - tubo de alumínio + adaptador	100.0	FRASCO
Especificação: Sulfato de Salbutamol 100mcg/jato-dose - 200 doses - tubo de alumínio + adaptador			
418	SUXAMETÔNIO [SUCCINILCOLINA] - AMPOLA 100MG	50.0	AMPOLA
Especificação: SUXAMETÔNIO [SUCCINILCOLINA] - AMPOLA 100MG			
419	Tartarato de Metoprolol 1ml/ml - 5ml -EV	100.0	AMPOLA
Especificação: Tartarato de Metoprolol 1ml/ml - 5ml -EV			
420	Tiamina 100mg/ml - 100mg -	250.0	AMPOLA
Especificação: Tiamina 100mg/ml - 100mg -			

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTE

1.8 A opção de licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, diante da previsão justifico que, após levantamento observou que o ramo da atividade econômica do objeto a licitar são medicamentos para a secretaria de saúde do município de Santa Rita - MA, sendo que o agrupamento não comprometerá a competitividade e o caráter competitivo. Tendo em vista que a divisão dos itens por lotes foram selecionados por atividade ramo de atividades econômica CNAE garantindo a ampla competitividade ao certame.



1.9.. Na planilha observa-se que os itens agrupados são do mesmo ramo de atividades. O TCU tem recomendado a separação do objeto em lotes distintos, quando de natureza divisível, com objetivo de permitir a participação de empresas (Acórdão 1998/2016, 3009/2015, 122/2014, 491/2012 e 2895/2014, todos do Plenário).

1.10. Portanto considerando que os itens agrupados são medicamentos e insumos voltados a saúde, sendo da mesma natureza, e estando dividido em 5 lotes, não gerará prejuízo a concorrentes pois trata-se do mesmo ramo de atividades. Ainda justifica-se o agrupamento por lotes, pois, para administração o gerenciamento dos contratos será mais eficiente, do que gerenciar um contrato para cada um item o que gerará despesas e mão de obra para gerenciar vários contratos da mesma natureza.

1.11. Imaginemos que o município tenha que administrar um contrato para cada item gerando uma quantidade de 423 contratos, quantidade total dos itens deste pregão eletrônico. Inviável ao ponto de vista lógico e racional. Portanto, para a administração, torna-se mais eficiente administrar e gerenciar 5 contratos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que



o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Dr. Carlos Macieira, S/n, centro, Santa Rita / MA.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)



por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
 - II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
 - III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.



8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta



análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Santa Rita/MA,